



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CR N. 1, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Altera a redação do art. 3º da Portaria CR n. 1/2020, que dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no período do Regime de Plantão Extraordinário.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CSJT n. 285/2021, que instituiu a plataforma Zoom como oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de ajuste na redação da Portaria CR n. 1/2020, diante de nova contratação pelo Regional da ferramenta Zoom para videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º, *caput* e §§ 2º e 3º, da Portaria CR n. 1, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Art. 3º Para a realização das audiências será utilizada a ferramenta de videoconferência *Zoom*, cuja sala virtual deverá ser acessada pelas partes, advogados e testemunhas por intermédio de computador, telefone celular ou *tablet*.

(...)

§ 2º O acesso à ferramenta de videoconferência *Zoom* pode ser feito diretamente pelo navegador, sendo opcional a instalação de programa específico no computador.

§ 3º O acesso em telefones celulares e *tablets* pode ser feito com a instalação do aplicativo *Zoom Cloud Meetings*, disponível para *android* na *Play Store* e para *iOS* na *App Store*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 26 de abril de 2021.

Publique-se, com a republicação da Portaria CR n. 1/2020 a partir da vigência da presente portaria, e comunique-se à OAB/SC, IASC, ACAT, MPT/SC e AMATRA12.

Amarildo Carlos de Lima

Desembargador do Trabalho-Corregedor

